PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
N.º 049

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame **Contratação de serviços de Assessoria contábil aplicada ao setor público**

2 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria contábil, de natureza singular, destacando-se o acompanhamento de licitações e contratos, assessoria na solução dos pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro e de contabilidade pública, consultoria e assessoria técnica em administração de pessoais e outros inerentes a profissão.

O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.
-Elaboração da Prestação de Contas Quadrimestral junto ao TCM, conforme E-contas;
-Elaboração e publicação no quadro de aviso da câmara municipal do Balancete financeiro quadrimestral;
-Elaboração e envio ao TCM dos Relatórios de Gestão Fiscal Quadrimestralmente (RGF),
-Elaboração do Orçamento do Legislativo para inclusão na LOA do Exercício de 2017;
-Verificação e acompanhamento do equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas;
-Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com vereadores;
-Verificação e acompanhamento de Limite de Gastos com a folha de pagamento do Legislativo;
-Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal do legislativo;
-Elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
-DCTF;
-Publicação Mensal da Execução Orçamentária no Portal da Transparência.

3- JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação aqui tratada visa dá suporte contábil aos trabalhos desenvolvidos pela secretaria.

O Assessoramento contábil é necessário para conceber através da legislação e jurisprudências pertinentes, subsídios, análises que efetivem processos os procedimentos codificados na norma, não podendo a assessoria contábil ausentar-se da sua opinião técnica quando identificada.

Tem-se a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores públicos municipais e aos Secretários Municipais, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Belterra, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa e, oferecer instruções para os novos e melhoria aos antigos.

A Assessoria contábil é oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA N.º 050

também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Município.

4-ESTIMATIVA DO VALOR

- R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, assim como elaboração de LDO, LOA e BALANÇO GERAL no valor respectivo de R$ 20.000,00(vinte mil reais) cada, totalizando o valor global de R$ 126.600(cento e vinte e seis mil e seiscentos reais) pelos serviços prestados à Secretaria Municipal de Administração, planejamento e finanças.
- R$4.000,00 (quatro mil reais) mensais pelos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo o valor global de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).
- R$4.000,00 (quatro mil reais) mensais pelos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação, perfazendo o valor global de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas oriunda da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária Exercício 2019:

320 10.301.0004.2089.0000.3.3.90.35.00.310.000.0.1.00- manutenção das atividades do FMS

37 04.122.002.2004.0000.3.3.90.35.00.001.001.0.1.00- Manutenção das atividades da SEMAF

94 12.361.0005.2035.0000.3.3.90.35.00.001.001.0.1.00- Manutenção das atividades da SEMED

5.2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, através de apostilamento.

6 – DA VIGENCIA

12 Meses a contar da Assinatura do Contrato.

7 – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a entrega da nota fiscal para verificação e confirmação, referente ao objeto contratual com o devido termo de execução assinado entre as partes.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação será das respectivas secretarias.

Belterra, 11 de abril de 2019.

Auseni da Silva Monteiro
Secretária Municipal Saúde

Dimaima Nayara de Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação

Mauro Fabrício Reis Pedroso
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA: 00770595227

Assinado digitalmente por LUCIANE DA SILVA FERREIRA: 00770595227
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, CN=LUCIANE DA SILVA FERREIRA:00770595227
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.3.0